

PROJETO DE LEI N° _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE SE INICIA
NA RJ 148 ATÉ A LOCALIDADE DE BOA
VISTA DE RUA DO BATATAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIÉSIO PERES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO FAZ
SABER QUE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de "**RUA DO BATATAL**" a rua,
existente a décadas, que se inicia na RJ 148 até a
localidade da Boa Vista conhecida popularmente por subida
do batatal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as
placas alusivas à denominação de que trata o artigo
anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, _____ de _____ de 2020.

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEIRO MUNICIPAL

**LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES WENDEL LEAL DO CANTO,
WANDERLEI DE LIMA SILVA, JOSÉ AMARILDO PIMENTEL E WALTAIR
FAUSTINO DA CUNHA.**